Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00051528/2022-42

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.744.134/0001-78**, estabelecida no **ST SIA, TRECHO 8, LOTE 145/175, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.205-080**, telefone: **(61) 3374-6216**, e-mail: **financeiro@sosdocs.com.br**, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador do RG nº **43****5 DGPC/GO**, inscrito no CPF nº **959.4**.***-20**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 072/2023 (111229884),** apresentada pela área demandante (207454893 e 215912648);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, bem como solicitação de reajuste (217710880 e 217743976);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (217973731);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Contratação de Serviços (210933003), e da manifestação da área demandante acerca da essencialidade da continuidade da execução contratual (218082269);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 706/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (217978088), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(vi) da Nota Técnica N.º 326/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (218124118), emitida pela Coordenação de Controle Interno.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 072/2023 (111229884),** por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **26 de outubro de 2026 a 24 de janeiro de 2027,** ou até a celebração de contrato com outro fornecedor, com fundamento no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) o **reajuste** do **CONTRATO N.º 072/2023 (111229884),** com base no **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M),** no percentual de aproximadamente **3,335040%**, correspondente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

c) a inclusão de **Cláusula de Rescisão a Termo**.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação passa a ser de **R$ 1.215.677,77 (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO DE DOCUMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA 90 DIAS	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
Lote Único	**1 - Ficha de Prontuário**	1	**Acondicionamento e Recolhimento**: Disponibilização de caixa 20kg para acondicionamento das fichas; Identificação provisória do conteúdo da caixa através de etiquetas fixadas nas caixas; Fornecimento de relatório do conteúdo de cada caixa; Lacre de caixa com fita	129.195	R$ 0,5007709	R$ 64.697,09

			adesiva; Recolhimento e transporte das caixas. (Aproximadamente 435 caixas 20kg)			
		2	**Ordenação:** Ordenação, pelo método alfabético, das fichas dentro das caixas. (Aproximadamente 435 caixas 20kg)	129.195	R$ 0,4030067	R$ 52.066,44
		3	**Identificação:** Identificação do conteúdo da caixa, através de Espelho de Caixa, impresso em formato colorido, fixado em cada caixa.	44	R$ 70,1128246	R$ 3.049,91
		4	**Indexação em sistema digital:** Indexação de 8 (oito) campos de informação das Fichas de Prontuário em sistema digital.	129.195	R$ 0,8060133	R$ 104.132,89
		5	**Armazenamento:** Lacre de caixa com fita adesiva grossa; Armazenamento de caixas nas dependências da **CONTRATADA**.	1.305	R$ 1,1986865	R$ 1.564,29
	2 - Pasta de Prontuário	1	**Acondicionamento e Recolhimento**: Disponibilização de caixa 20kg para acondicionamento das pastas; Identificação provisória do conteúdo da caixa através de etiquetas fixadas nas caixas; Fornecimento de relatório do conteúdo de cada caixa; Lacre de caixa com fita adesiva; Recolhimento e transporte das caixas. (Aproximadamente 378.371 pastas)	703	R$ 141,2176657	R$ 99.276,02
		2	**Conferência:** Conferência da documentação; Ordenação pelo método cronológico dos documentos das pastas; Abertura de pasta (quando necessário); Substituição do grampo trilho de metal (quando necessário); Disponibilização, para	59.047	R$ 3,0070497	R$ 177.557,26

			abertura ou substituição, de Pasta de Prontuário Médico Dígito Terminal, confeccionada com cartão kraft de fibra longa de 300 G/M², com borda lateral dupla reforçada saliente de 20MM, com grampo de plástico para papéis fixado no mesmo nível do cartão, sem saliências, ocupando menos espaço, 250 (A) x 345 (L) mm (quando necessário); Disponibilização e acondicionamento, em sacos plásticos, de documentos que contenham informações nas bordas dos documentos (quando necessário); Unificação da documentação (apenas quando houver mais de uma pasta de um mesmo paciente). (Aproximadamente 4.000 caixas 20kg).			
		3	**Identificação:** Identificação do conteúdo da caixa, através de Espelho de Caixa, impresso em formato colorido, fixado em cada caixa. (Aproximadamente 378.371 pastas)	703	R$ 70,1128246	R$ 49.289,32
		4	**Indexação em sistema digital:** Indexação de 9 (nove) campos de informação das Pastas de Prontuário em sistema digital	59.047	R$ 0,8990148	R$ 53.084,13
		5	**Armazenamento:** Lacre de caixa com fita adesiva grossa; Armazenamento de caixas nas dependências da **CONTRATADA**	19.878	R$ 1,1986865	R$ 23.827,49
	3 - Prontuário Médico em caixa	1	**Acondicionamento e Recolhimento**: Disponibilização de caixa 20kg apenas quando as caixas não estiverem no padrão caixa-arquivo ou caixa 20kg; Fornecimento	1.489	R$ 55,0879098	R$ 82.025,90

			de relatório do conteúdo dos Espelhos de Caixa; Lacre de caixa com fita adesiva; Recolhimento e transporte das caixas.			
		2	**Distribuição e Arquivamento:** Conferência da documentação; Arquivamento dos documentos das caixas na Pasta de Prontuário do paciente; Abertura de Pasta de Prontuário quando não houver aberta; Fornecimento de pasta dígito terminal, confeccionada com cartão kraft de fibra longa de 300 G/M², com borda lateral dupla reforçada saliente de 20MM, com grampo de plástico para papéis fixado no mesmo nível do cartão, sem saliências, ocupando menos espaço, 250 (A) x 345 (L) mm (quando necessário); Ordenação pelo método cronológico; Identificação da capa da Pasta de Prontuário Médico (Aproximadamente, documentação de 80 pacientes por caixa)	1.489	R$ 140,2153158	R$ 208.780,61
		3	**Identificação:** Identificação do conteúdo da caixa, através de Espelho de Caixa, impresso em formato colorido, fixado em cada caixa.	1.489	R$ 25,0380802	R$ 37.281,70
		4	**Indexação em sistema digital:** Atualização de 1 (um) campo de indexação quando arquivamento de documento em pasta já existente ou indexação de 9 (nove) campos de informação das Pastas de Prontuário em sistema digital, apenas quando gerada nova pasta.	119.120	R$ 0,8990148	R$ 107.090,65
		5	**Armazenamento:** Lacre de caixa com fita adesiva; Armazenamento de caixas	42.034	R$ 0,5270087	R$ 22.152,28

			nas dependências da **CONTRATADA**			
	4 - Processos Administrativos	1	**Recolhimento:** Recolhimento das caixas-arquivo; Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa	251	R$ 12,0178652	R$ 3.019,49
		2	**Indexação em sistema digital:** Indexação de 7 (sete) campos de informação dos Processos Administrativos em sistema digital	7.008	R$ 0,8990148	R$ 6.300,07
		3	**Identificação:** Identificação do conteúdo da caixa com Espelho de Caixa, impresso em formato colorido, fixado na caixa (aproximadamente 65.128 processos)	251	R$ 25,0380802	R$ 6.290,82
		4	**Armazenamento**: Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa; Armazenamento de caixas nas dependências da **CONTRATADA**.	7.470	R$ 0,5270087	R$ 3.936,76
	5 - Pastas Funcionais	1	**Recolhimento:** Recolhimento das caixas-arquivo; Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa	103	R$ 12,0178652	R$ 1.234,84
		2	**Indexação em sistema digital:** Indexação de 4 (quatro) campos de informação dos Processos Administrativos em sistema digital	3.076	R$ 2,5007080	R$ 7.692,80
		3	**Identificação**: Identificação do conteúdo da caixa com Espelho de Caixa, impresso em formato colorido, fixado na caixa. (aproximadamente 13.362 pastas)	103	R$ 25,0380802	R$ 2.572,66
		4	**Acondicionamento de documentos:** Disponibilização de saco plástico para acondicionamento de Pastas Funcionais quando a	2.140	R$ 5,5077576	R$ 11.786,60

		documentação estiver sem acondicionamento			
	5	**Arquivamento:** Arquivamento de documentos dentro da Pasta Funcional; Ordenação por ordem cronológica	22.056	R$ 2,2940379	R$ 50.597,30
	6	**Armazenamento:** Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa; Armazenamento de caixas nas dependências da **CONTRATADA**.	2.849	R$ 0,5270087	R$ 1.501,45
6 - Documentos Diversos	1	**Recolhimento:** Recolhimento das caixas-arquivo; Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa	899	R$ 12,0178652	R$ 10.801,06
	2	**Indexação em sistema digital:** Indexação de 5 (cinco) campos de informação das caixas, disponíveis no Espelho de Caixa, em sistema digital	899	R$ 2,7073780	R$ 2.433,26
	3	**Armazenamento**: Lacre de caixa com fita adesiva transparente grossa; Armazenamento de caixas nas dependências da **CONTRATADA**.	26.964	R$ 0,5270087	R$ 14.210,26
7 - Traslado de documentos	1	Atendimento de traslado de documentos, quando solicitados pela **CONTRATANTE** do tipo Urgente - Prazo de 6 horas (até 120 caixas por viagem)	6	R$ 259,4019509	R$ 1.556,41
	2	Atendimento de traslado de documentos, quando solicitados pela **CONTRATANTE** do tipo Normal - Prazo de 24 horas (até 120 caixas por viagem)	12	R$ 31,5378542	R$ 378,45
	3	Atendimento de traslado de documentos, quando solicitados pela **CONTRATANTE** do tipo Não Urgente - Prazo de 72 horas (até 120 caixas por viagem)	24	R$ 150,2284812	R$ 3.605,48

	8 - Coleta periódica e Devolução de documentos	1	Coleta periódica de novos documentos para que sejam tratados, organizados e armazenados - Prontuário Médico em Caixa, Processos Administrativos, Pastas Funcionais e Documentos diversos - e devolução de documentos (até 120 caixas por viagem)	6	R$ 259,4019509	R$ 1.556,41
	9 - Consultas	1	Consultas de documentos, nas dependências da **CONTRATADA**, do tipo Urgente - Prazo de 6 horas.	3	R$ 55,0879098	R$ 165,26
		2	Consultas de documentos, nas dependências da **CONTRATADA**, do tipo Normal - Prazo de 24 horas.	3	R$ 6,0657668	R$ 18,20
		3	Consultas de documentos, nas dependências da **CONTRATADA**, do tipo Não Urgente - Prazo de 72 horas	3	R$ 48,0714606	R$ 144,21
Valor Total: R$ 1.215.677,77 (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)						

4. **DA GARANTIA**

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a **garantia contratual** destinada a assegurar a plena execução Termo Aditivo ao do **Contrato n.º 072/2023,** no importe de **R$ 60.783,88 (sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a *5% (cinco por cento)* do valor total da contratação de **R$ 1.215.677,77 (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária; ou

III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia, independentemente da modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato; e

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

5. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

CONTRATADA:

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
Representante Legal
SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/10/2026, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218155133** Código CRC: **90B7C0E8**.

Criado por 00009930, versão 10 por 00016737 em 26/10/2026 18:25:54.